



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2024

PROJETO DE LEI Nº 96/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

"Art. 10..."

I - manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor, incluindo investimentos em escolas de passagem, cuja característica é funcionar de maneira provisória, apelidada como "unidade pulmão", visando o abrigamento de alunos em condições adequadas durante o período de reforma das unidades municipais de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Adequar o inciso I, do artigo 10, pelas razões abaixo expostas:

A Prefeitura de Santos, tem realizado ao longo dos últimos anos, diversas reformas em escolas municipais, fato que gera a necessidade de transferência dos alunos para unidades provisórias. Atualmente, 10 unidades municipais estão passando por reformas e 19 já estão em fase de licitação, em um universo de 88 unidades de ensino.

Ocorre que, a maioria destas unidades provisórias são imóveis locados pela Municipalidade, que não possuem a estrutura adequada para abrigar os alunos.

Razão pela qual, surge a necessidade de construir escolas de passagem, meramente provisórias, apelidadas como "escolas pulmões", para abrigar os alunos em condições adequadas durante o período de eventuais reformas.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

fomentar o Banco de Ração, a construção de Consultório Médico Veterinário nos Morros, a Farmácia Pública Veterinária e às demais ações e projetos em prol dos animais, realizados pela Coordenadoria de Defesa da Vida Animal (CODEVIDA).

JUSTIFICATIVA:

A criação do banco de ração para animais domésticos, teve o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social, que tutelem animais de estimação. Porém, é necessário que o Banco de Ração do Município se transforme em uma política pública, visando fomentar ajuda justamente para quem mais precisa.

A construção de Consultório Médico Veterinário nos Morros, foi um compromisso assumido no Programa do Governo atual, mas que, por questões administrativas, não foi realizado até a presente data. Razão pela qual, necessita ser fixado como diretriz orçamentária.

A Farmácia Pública Veterinária é um avanço natural dentro de toda estrutura já existente para os animais em nossa cidade, restando apenas um estudo técnico junto aos profissionais médicos veterinários, para que indiquem os principais medicamentos receitados nas consultas, objetivando a criação de uma lista de fármacos a serem disponibilizados aos munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo serviço público.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

promover a revitalização dos cemitérios públicos.

JUSTIFICATIVA:

Os cemitérios públicos municipais, salvo em datas comemorativas, passam por apuros com relação a precária zeladoria e segurança em seu entorno. Razão pela qual, surge a necessidade do Poder Executivo, adotar como diretriz, um grande processo de revitalização, dando mais dignidade aos amigos e familiares dos santistas que já se foram.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

promover a microdrenagem e macrodrenagem da Área Continental de Santos, visando garantir a implementação de políticas de saneamento ambiental.

JUSTIFICATIVA:

Há décadas a Prefeitura de Santos vem adiando a realização de Microdrenagem e Macro drenagem na Área Continental de Santos, impedindo a instalação de calçadas e arruamentos.

Considerando a Regularização Fundiária que está sendo realizada, e os Termos de Compromissos que foram celebrados pelas Secretarias para a sua concretização, tal questão passou a ser uma obrigação que precisa ser colocada como Diretriz Orçamentária.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

"Art. 10..."

VI - fomento ao turismo regional, inclusive com ampliação de infraestrutura, incluindo ecoturismo e de negócios, e ainda, com atenção especial para a Área Continental de Santos, promovendo o Portinho de Caruara e de Monte Cabrão.

JUSTIFICATIVA:

Adequar o inciso VI, do artigo 10, pelas razões abaixo expostas:

O desenvolvimento do ecoturismo passa essencialmente pelos bairros de Caruara e Monte Cabrão, sendo peça fundamental na geração de emprego e renda para a população local.

Considerando que tanto o Portinho de Caruara quanto o Portinho de Monte Cabrão, já são metas do Governo, cumpre inseri-los no Texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

promoção do desassoreamento do Rio Iriri Macuco e demais riachos e córregos da Área Continental de Santos.

JUSTIFICATIVA:

Há anos a Sociedade de Melhoramentos de Caruara, bairro da Área Continental de Santos, teve a importante iniciativa de provocar esta Casa Legislativa, visando uma atuação junto à Prefeitura de Santos, para que seja providenciado o desassoreamento do Rio Iriri Macuco, que desce da Serra do Mar, atravessa a Rodovia Dr. Manoel H. do Rego e corta boa parte do bairro.

A falta de ações neste sentido tem provocado enchentes de maneira constante nesta região.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

fomento a segurança da Área Continental de Santos, especialmente com a instalação de sistema de monitoramento nos bairros Ilha Diana, Caruara, Iriri, Vale do Quilombo e Monte Cabrão.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os crimes ocorridos nos bairros da Área Continental de Santos e por ser um pleito antigo da população local, precisamos estabelecer esta Diretriz na Lei Orçamentária.



EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

fomento a segurança dos próprios municipais, especialmente com relação as unidades de ensino, policlínicas e cemitérios.

JUSTIFICATIVA:

Considerando os crimes ocorridos de maneira constante nas proximidades e até mesmo dentro das unidades de ensino, policlínicas e cemitérios, precisamos estabelecer como Diretriz Orçamentária, a contratação de segurança privada e/ou disponibilização de Guardas Municipais para estes locais.

Emenda alteração de texto.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

aprimoramento da política habitacional com vistas a solucionar as demandas reprimidas, e em especial, garantindo recursos para atender de forma prioritária, o remanejamento ou a urbanização com oferecimento de residências adequadas para a comunidade da Vila dos Criadores.

JUSTIFICATIVA:

A Vila dos Criadores, formada por cerca de mil famílias, está inserida em uma Ação Judicial já transitada em julgado, que obriga a Prefeitura a remanejar estas famílias para residências dignas. Razão pela qual, surge a necessidade de aprimorar esta política habitacional, inserindo esta Diretriz Orçamentária.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

estudos, projetos e obras voltadas a ecofábrica de artefatos de concreto na Área Continental de Santos.

JUSTIFICATIVA:

As ecofábricas trazem qualificação, capacitação e trabalho com reciclagem. Móveis que seriam jogados fora serão reutilizados como matéria-prima. São fornecidos cursos de capacitação, com foco na sustentabilidade, geração de renda e olhar especial para o meio ambiente, dando oportunidade para as pessoas. A Área Continental de Santos também merece ser contemplada, à exemplo da Zona Noroeste e dos Morros.

Aliado a estas questões, a fábrica de artefatos de concreto, funcionaria na produção de blocos sextavados, que seriam utilizados para calçar as vias de terra desta região.

Razão pela qual, surge a necessidade de propor esta Emenda na Lei de Diretriz Orçamentárias.



EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

prestação de serviço de transporte hidroviário regular interligando a Área Insular com a Ilha Diana, Monte Cabrão e Caruara.

JUSTIFICATIVA:

É imprescindível a geração de renda para as comunidades pertencentes a Área Continental de Santos.

O transporte hidroviário é um importante mecanismo neste sentido, pois além de se transformar em um atrativo turístico, possibilitará o transporte coletivo, de maneira eficiente, para os moradores de ambas regiões (Insular e Continental).



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2024

PROJETO DE LEI Nº 96/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VEREADOR(A): BENEDITO FURTADO DE ANDRADE

EMENDA: ALTERAR TEXTO DO PROJETO OU ACRESCENTAR INCISO AO ART. 10

TEXTO DA EMENDA:

garantir recursos para a reclassificação dos professores, do nível P para o nível Q.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o pleito da classe de servidores públicos municipais, que atuam como Professores na Área Educacional, e a necessidade de correção dos valores defasados, apresento a seguinte Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias.